

LEI Nº 1.738 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Tratamento da microcefalia no Município de Saquarema.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Tratamento a microcefalia será realizada a cada ano, em todo o território do município de Saquarema, preferencialmente na semana do dia 4 de dezembro.

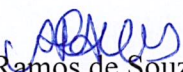
Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Tratamento a microcefalia tem como finalidade intensificar ações para a prevenção a microcefalia e para a efetivação do tratamento dos pacientes acometidos,

Art. 3º A Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Tratamento à microcefalia têm objetivo:

- I – informar os profissionais de saúde e a população geral sobre o que é a microcefalia, assim como sobre sua prevenção;
- II – estimular a realização de eventos com especialistas para discutirem os avanços científicos sobre este assunto;
- III – realizar campanhas de vacinação contra as causas de microcefalia que possam ser combatidas desta forma;
- IV – estimular a realização do acompanhamento pré-natal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 17 de outubro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 144/2018.
Autoria: Vereador Roger Carvalho.

*Republicado por Incorreção.